



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0486/2007

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE DENTRO DOS DITAMES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL CONCEDA INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS URBANOS QUE, COMPROVADAMENTE, AUMENTEM A TAXA DE PERMEABILIDADE, ALÉM DO MÍNIMO LEGAL EXIGIDO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que o mesmo dentro dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal conceda incentivos tributários aos proprietários ou possuidores de imóveis urbanos que, comprovadamente, aumentem a taxa de permeabilidade, além do mínimo legal exigido.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1 de Outubro de 2007.

**OSVALDO CARVALHO DA SILVA**  
**OSVALDO CARVALHO**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Sabemos que a permeabilidade de solo em imóveis urbanos é de suma importância para garantir o escoamento das águas pluviais, haja vista que, a mesma possibilita a passagem dessas para o lençol freático, bem como auxilia as galerias existentes nas vias públicas na prevenção de enchentes e outros transtornos provocados pelas fortes chuvas.

Considerando que nesse sentido o Poder Executivo, poderia estudar uma forma de conceder incentivos tributários aos proprietários e possuidores de imóveis que, comprovadamente, aumentarem a taxa de permeabilidade, além do mínimo legal exigido, com a construção e manutenção de jardins, por exemplo.

Ademais, vale vislumbrar ainda que essa medida estará em consonância com as políticas ambientais que devem ser adotadas para a obtenção do Selo “Município Verde”, tão almejado por nossa cidade.

Documento assinado pelo(s): OSVALDO CARVALHO.  
(\*)(\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 07:28:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-352213-8M2H5J-4Z2R8U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que sejam estudados pelo Poder Executivo, mecanismos de incentivos tributários, dentro dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, para que os referidos proprietários de imóveis tenham uma premiação por parte do Poder Público Municipal, para aumentem a taxa de permeabilidade, além do mínimo legal exigido, o que sem dúvida será de extrema valia para a preservação de nossos lençóis freáticos, bem como será uma grande medida de política ambiental para obtenção do Selo “Município Verde”, tão almejado por nossa cidade

Documento assinado pelo(s): OSVALDO CARVALHO.

(\*)(\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 07:28:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-352213-8M2H5J-4Z2R8U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

